

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/06/18**

**64 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA CENTRAL DE
REIROS, EM VANDOMA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

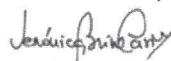
Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, nove mil duzentos e trinta e nove, datada de três de junho do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na freguesia de Vandoma.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA CENTRAL DE REIROS, NO TRAJETO COMPREENDIDO ENTRE OS ENTRONCAMENTOS COM A AV. SRA. DO BOM SUCESSO E RUA DE GODÃO, NA FREGUESIA DE VANDOMA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

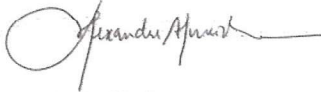
A D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.



Dra. Verónica Castro

18-06-2025

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

04-06-2025

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da
sinalização horizontal e vertical na Avenida Central de
Reiros, para análise em Reunião de Executivo nos
termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e,
posteriormente, a sua eventual aprovação em
Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1,
artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua
atual redação.



Dr. José Henriques Soares

04-06-2025

Parecer:

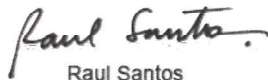
NIPG: 9239/25

Data: 2025/06/03

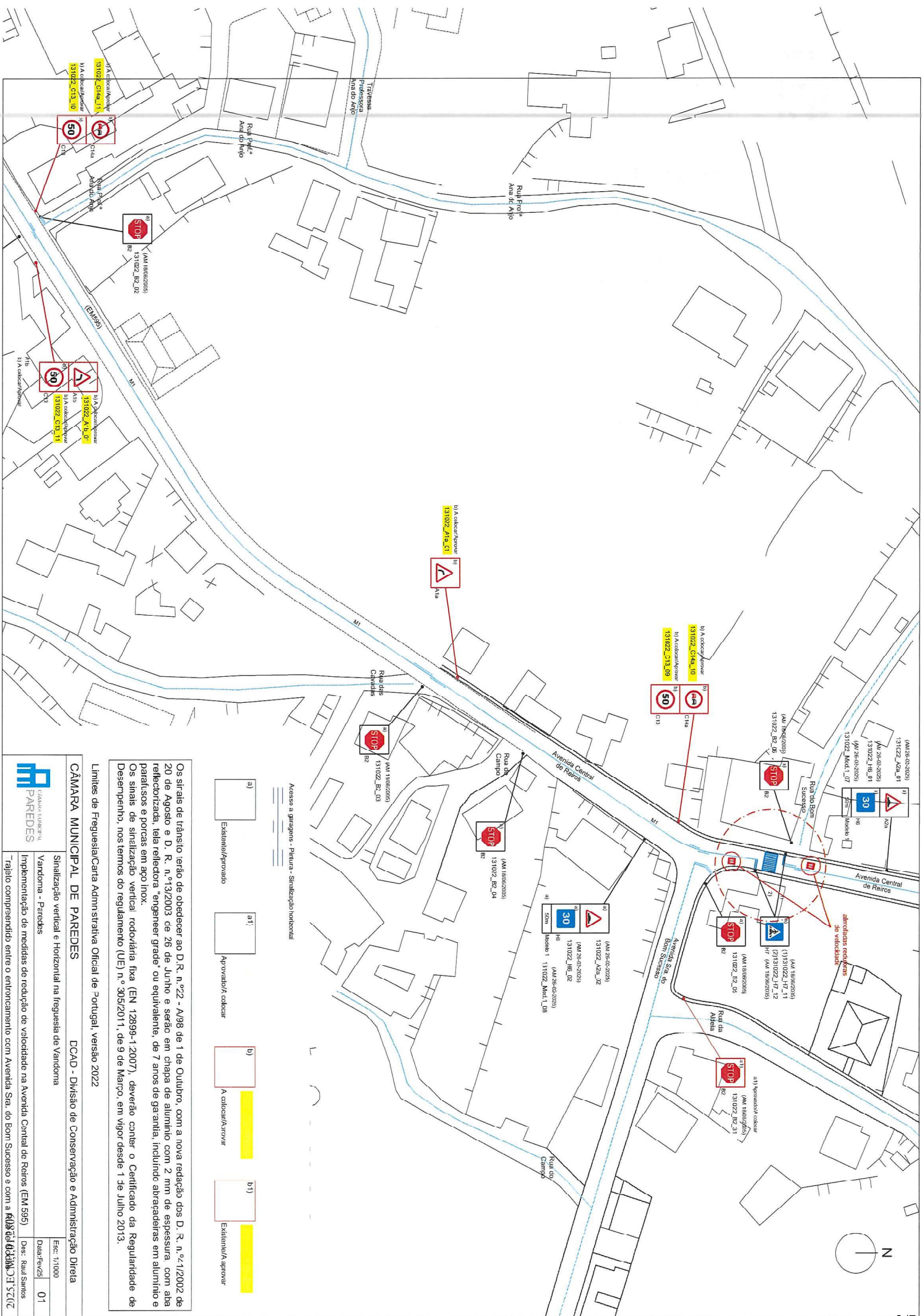
Assunto: Sinalização vertical e horizontal na Avenida Central de Reiros, no trajeto compreendido entre os entroncamentos com a Av. Sra. do Bom Sucesso e Rua de Godão.

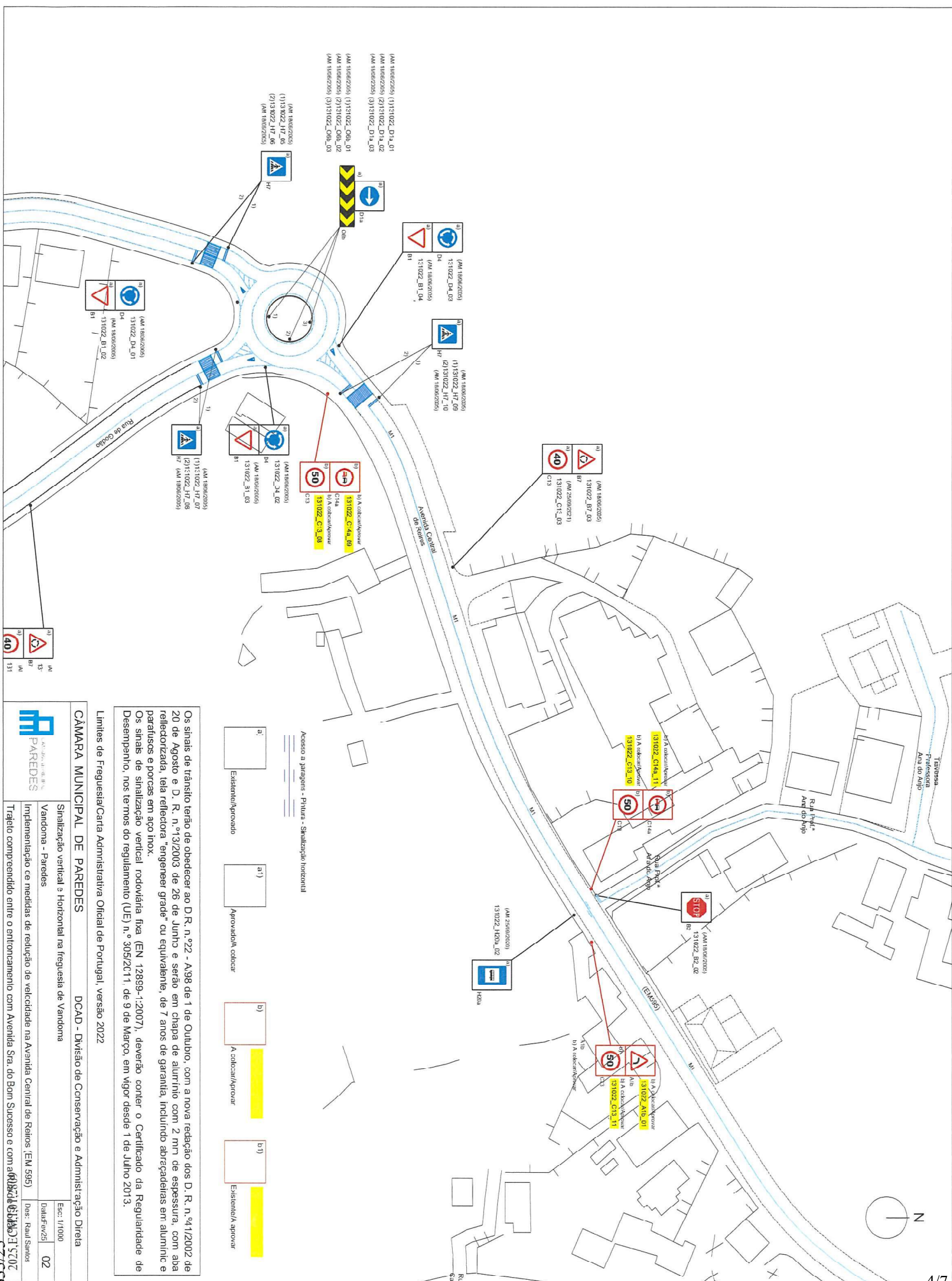
Conforme solicitado pelo munícipe Emídio Castro por email (emidio_esc@hotmail.com), as partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical e horizontal na Avenida Central de Reiros, no trajeto compreendido entre os entroncamentos com a Av. Sra. do Bom Sucesso e Rua de Godão, estão concluídas; As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Executivo para aprovação, e posteriormente, à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos





Cód. Sinal	Ord. Poste	ID SIG CÓDIGO SINAL	Tipo de Sinal	Localização	Frequência	Data aprov. Ass. Cível	Dimensão	Data de Colocação	Descrição:
			Sinalização vertical						
1	-	131022_A1a_01	Curva à direita	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, aproximadamente 60m após entroncamento c pelo lado esquerdo com a Avenida Bom Sucesso
1	-	131022_A1b_01	Curva à esquerda	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, após entroncamento pelo lado esquerdo com a Rua Prof. ^a Ana do Anjo
1	0	131022_C13_08	Proibido Exceder a Velocidade Máxima de 50 Km/h	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, após entroncamento com rotunda e pelo lado direito com a Rua de Godão
1	0	131022_C13_09	Proibido Exceder a Velocidade Máxima de 50 Km/h	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, após entroncamento c pelo lado esquerdo com a Avenida Bom Sucesso
1	0	131022_C13_10	Proibido Exceder a Velocidade Máxima de 50 Km/h	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, após entroncamento pelo lado direito com a Rua Prof. ^a Ana do Anjo
1	0	131022_C13_11	Proibido Exceder a Velocidade Máxima de 50 Km/h	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, após entroncamento pelo lado esquerdo com a Rua Prof. ^a Ana do Anjo
1	-	131022_C14a_09	Proibição de Ultrapassar	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, após entroncamento com rotunda e pelo lado direito com a Rua de Godão
1	-	131022_C14a_10	Proibição de Ultrapassar	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, após entroncamento c pelo lado esquerdo com a Avenida Bom Sucesso
1	-	131022_C14a_11	Proibição de Ultrapassar	Avenida Central de Reiros	Vandoma	Aprovar	70		Na Avenida Central de Reiros, após entroncamento pelo lado direito com a Rua Prof. ^a Ana do Anjo
9	5		Contagem sinais/postes						

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/06/27**

**31 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA CENTRAL DE
REIROS, EM VANDOMA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 41 membros presentes, a proposta de colocação de *“sinalização vertical e horizontal na Avenida Central de Reiros, em Vandoma”*, com 39 votos a favor das bancadas do PS, PSD, da coligação, Juntos Por Paredes e do movimento independente, SSMI e 2 abstenções da bancada do CDS-PP.

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

01-07-2025

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2025/06/27

PONTO 31 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA CENTRAL DE REIROS, EM VANDOMA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
Adélio Ribeiro Soares Magalhães	a)	PS	X			
António do Couto Ferreira	a)	PSD	X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Catarina da Silveira Nunes Barbosa	a)	PSD	X			
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
Daniela Alexandra Coelho de Sousa		PS	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
José Miguel de Garcez Rocha		CDS-PP			X	
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Alberto de Sousa		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP			X	
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Rui António Freire Machado		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Ana Raquel Gomes Coelho	g)	CDS-PP				
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD				
Maria Rita Ferreira Nunes	g)	PS				

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Artur Pereira da Silva		PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
José Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
José da Cunha Magalhães		PS	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves		PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
Tiago André Marques de Magalhães		PS	X			
Mariana Fernanda Machado da Silva		PSD	X			
José da Silva Rodrigues	g)	PS				

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
d) Por renúncia do titular do cargo
e) Por falecimento da titular do cargo
f) Justificou a falta
g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária